

**LEI Nº. 1161/2024**  
**21.02.2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.789.444,08 (cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>03</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>001</b>	<b>DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.121.004.1002</b>	<b>Obras Públicas e Edificações</b>		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 2987	31072	466.000,00
<b>05</b>	<b>DEPTO DE SAÚDE</b>		
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0004.1011</b>	<b>Ampliar Reformar Hosp. Mun. Centro de Saúde</b>		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2982	443	3.538,98
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manut. dos Programas do SUS</b>		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2983	3500	105.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2984	3440	250.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2985	3441	250.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2986	3442	100.000,00
<b>08.00</b>	<b>DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS</b>		
<b>08.02</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>		
<b>15.451.0016.1006</b>	<b>Obras de Infraestrutura e Circulação</b>		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2988	31072	2.019.587,60
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2890	3501	350.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2989	639	114.580,82
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2990	646	554.656,65
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2991	658	524.270,81
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2993	660	1.000.000,00
<b>11.00</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA</b>		
<b>11.01</b>	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA</b>		
<b>17.511.0025.1008</b>	<b>Saneamento Básico Rural</b>		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2994	649	39.543,25
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2995	3649	12.265,97
<b>TOTAL.....</b>			<b>5.789.444,08</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

**I – Superávit Financeiro:**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
Tranf. ITAIPU CV. 4116950/23 - Programa Mais Que Energia	31072	2.485.587,60
CV. IAT 305/2021- Perfuração Poços Artesianos	3649	12.265,97
Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	3501	350.000,00
Bloco de Investimentos Saúde Estadual - Exercício Anterior	3500	105.000,00
Tranf. SESA Resolução 1108/23 - APSUS Aquis. Ambulância 1	440	250.000,00
Tranf. SESA Resolução 1108/23 - APSUS Aquis. Ambulância 2	441	250.000,00
Tranf. SESA Resolução 1108/23 - APSUS Aquis. Veículo	442	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>3.552.853,57</b>

**II - Excesso de Arrecadação:**

115	24229901010000	639	CV. SEAB 109 173048548/2021 - Pavimentação com Pedras Irregulares -LNH.	114.580,82
116	24229901030000	646	CV. SEAB 503 177908819/21 – Pavimentação com Pedras Irregulares – Agua Doce, Linha Correa e Cab. Lontra	554.656,65
117	24225201010000	649	CV. IAT 305/2021- Perfuração Poços Artesianos	39.543,25
118	24229901070000	658	CV. SECID 471/2023- Pavimentação Asfáltica Vias Urbanas	524.270,81
121	24229901120000	660	CV SECID 824/2023 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal	1.000.000,00
119	24215001140000	443	Transf. SESA RES. 765/2019 Reforma Posto de Saúde KM 38	3.538,98
<b>TOTAL.....</b>				<b>2.236.590,51</b>

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 – LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 21 de fevereiro de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -